



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000

FAX: 3523 5222 Site: www.cmtomg.gov.br E-mail: cmtomg@cmtomg.gov.br

Projeto de Resolução nº 018/2011

Referenda Despesa Para o Orçamento de 2012.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretoria Promulga a seguinte resolução:

Art.1º - Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, para a elaboração do orçamento de 2012, no valor de R\$ 4.646.000,00(Quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por unidades administrativas da Câmara, de acordo com os seguintes desdobramentos.

I – Classificação Funcional Programática

01.0000000	-	Câmara Municipal	
01.0100000	-	Legislativa.....	R\$4.646.000,00
01.0103100	-	Ação Legislativa	R\$3.963.000,00
01.0103200	-	Controle externo.....	R\$4.000,00
01.0127100	-	Previdência Básica.....	R\$557.000,00
01.0127200	-	Previdência do Regime Estatutário ...	R\$122.000,00

II – Despesa por Categoria Econômica

3000.00.00	-	Despesas Correntes	R\$ 4.341.000,00
4000.00.00	-	Despesas de Capital.....	R\$ 305.000,00

Art.2º A aplicação dos recursos discriminados no art.1º. Far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art.3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art.167 da constituição federal, observado o disposto no art.62, V da constituição estadual, “analogia júris” e na lei de Organização Municipal.

Art.4º A classificação econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art.5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de Novembro de 2011.